

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PEDIDOS DE IMPORTAÇÃO DE CÉLULAS REPRODUTIVAS**

O Conselho Nacional de Procriação Medicamento Assistida (CNPMA) reunido no dia 13 de abril de 2018 deliberou delegar na Presidente, Carla Rodrigues, a competência para verificar o cumprimento dos pressupostos legalmente exigidos pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março e autorizar a importação de células reprodutivas de origem humana provenientes de países da União Europeia.

Lisboa, 13 abril de 2018